



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 77

Dispõe sobre concessão de terreno perpetuo no Cemitério Municipal.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Concede-se, em caráter vitalício e a título intransferível, um terreno perpetuo no Cemitério Municipal, Quadra F, sob nº 329, para enterramento do operário municipal Sr. Antonio Soares Bezerra, falecido em 20 de Junho de 1945, no desempenho de suas funções.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de março de 1949. v

(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.

(Secretário da Prefeitura)